



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Matéria: Projeto de Indicação Legislativa nº 38/2022.

Autoria: Vereador Dr. João Freita.

EMENTA: INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DA MANOBRA DE HEIMLICH E A TÉCNICA DE TAPOTAGEM.

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município¹, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis², considerando a resposta do Poder Executivo, determino o arquivamento da Indicação Legislativa nº 38/2022, de tudo cientificando-se o Vereador autor da proposição.

Campo Largo, 22 de junho de 2022.



PEDRO BARAUSSE
PRESIDENTE

Fláriane Saria

Ciente 24 / 06 / 2022

¹ Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

² Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Secretaria Municipal de Educação

Campo Largo, 29 de abril de 2022

Ofício nº 60/2022

De: Departamento Técnico Pedagógico

Para: Secretaria de Governo

Assunto: Resposta do Ofício nº 37/2022 – Câmara Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/04/2022 10:24:03 (00:00:03) SEU CONTEÚDO PODE SER ACESSADO ATRAVÉS DO LINK: <https://etec.mt.gov.br/7294.pdf>



À secretaria Municipal de Governo,

Conforme solicitado no Projeto de Lei nº 38/2022 que “*Institui a obrigatoriedade da capacitação dos professores e funcionários de escolas e creches da rede pública municipal e privada do município de Campo Largo em noções básicas de primeiros socorros da manobra de Heimlich e a técnica de Tapotagem e dá outras providências*”, cabe algumas considerações: A Secretaria Municipal de Educação tem em sua governabilidade às **Instituições públicas** que atendem crianças de 4 meses a 3 anos em CMEIS e estudantes de 4 anos à 10 anos em Escolas. As instituições privadas de ensino estão na governabilidade das suas mantenedoras, sendo que o Estado do Paraná, via Conselho Estadual do Paraná é que normatiza seu funcionamento, não tendo esta secretaria como elaborar, realizar ou obrigar ações para este público.

O **Departamento Pedagógico** da Secretaria Municipal de Educação zela e trabalha pelo desenvolvimento do **processo ensino e aprendizagem** nas áreas de sua competência técnica que relacionam-se aos componentes curriculares previstos na

Base Nacional Comum Curricular através do Referencial Curricular normatizado para as etapas já citadas e instituído pelo Conselho Nacional de Educação/MEC.

Após o exposto, entende-se que tal demanda necessitaria de profissionais de outras esferas para sua execução, não sendo assim esse Departamento Pedagógico que poderia realizá-lo, pois possui apenas profissionais com formação específica nas áreas pedagógicas/licenciaturas.

Sugere-se que outras secretarias apreciem o solicitado para fins de verificação da possibilidade de executarem tal demanda.

Atenciosamente,

 MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ADRIANE CARNEIRO FERREIRA
660.806.069-68
29/04/2022 10:24:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Adriane Carneiro Ferreira
Diretora Técnica Pedagógica

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
DOROTEA APARECIDA
MERCHIORI STOCO
404.762.519-15
29/04/2022 13:49:05

Dorotéa Ap. Merchiori Stoco
Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MEMORANDO SMS 828/2022

Campo Largo, 11 de Maio de 2022.

De: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de Governo

Em resposta ao processo digital 16220/2022, conforme ofício 37/2022 da Câmara Municipal, e indicação legislativa nº 38/2022 de autoria do Vereador João Freita referente a solicitação de treinamento para os profissionais de Educação sobre primeiros socorros.

A Secretaria de Saúde esclarece que é possível realizar o treinamento dos profissionais da Educação desde que solicitado previamente pela Secretaria de Educação a realização da capacitação, temas a serem abordados, bem como sugestão de cronograma de treinamento a ser realizado. Esta solicitação será analisada e organizado cronograma de atividades de acordo com a possibilidade de liberação dos profissionais de saúde.

Ressaltamos que a Secretaria de Saúde também conta com grande demanda de atendimentos e os profissionais que farão apoio neste tipo de treinamento deixarão de executar suas atividades habituais nos serviços de saúde para suprir esta necessidade de treinamento na Secretaria de Educação.

Salientamos que a Secretaria de Educação conta com enfermeiro e Téc. de enfermagem em seu quadro de profissionais, sendo que estes podem apoiar na execução do cronograma de treinamentos.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/05/2022 08:59 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.alemda.net/p6276h517d/e/6>



Danielle Cristine Fedalto

Secretaria Municipal de Saúde

Franciele dos Santos Leite Couto

Diretoria de Vigilância e Atenção em Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
DANIELLE CRISTINE FEDALTO
024.542.529-29

12/05/2022 08:58:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Brasil

Documento Assinado Digitalmente em 12/05/2022 08:59:49 por DANIELLE CRISTINE FEDALTO
Documento Assinado Digitalmente em 12/05/2022 10:12:57 por FRANCIELE DOS SANTOS LEITE

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
FRANCIELE DOS SANTOS
LEITE
041.944.609-52
12/05/2022 10:12:45

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 12 de maio de 2022

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 37/2022, e Indicação de Projeto de Lei dessa Egrégia Casa de Leis, encaminha-se resposta da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, acostado através do processo nº 16220/2022.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;
MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83
677240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2022.06.21
14:52:30 -03'00'

Maurício Rivabem

Prefeito

Ilmo. Senhor
Dr. João Freita
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Campo Largo – Pr